



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1738/SSO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização de curso de Piloto de Recreio do Aeroclube de Guaxupé.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o curso de Piloto de Recreio, partes teórica e prática, em aeronaves ultraleves, do Aeroclube de Guaxupé, situado no Aeroporto Municipal, na Avenida Waldomiro Cecílio Ribeiro nº 1300, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 37800-000, Guaxupé - MG, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00800.064787/2010-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO